



EDITAL 01/2026

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará- Campus Castanhal, por meio do Curso de Especialização em Agroecologia e Cooperativismo na Amazônia, torna público o Edital 01/2026 para preenchimento de 30 (trinta) vagas (Portaria Normativa nº 138/REITORIA/IFPA, de 06 de março de 2026) para seleção de candidatos à turma 2026/2 do Curso de Especialização em Agroecologia e Cooperativismo na Amazônia aprovado pela Resolução Nº 543/2021 - CONSUP, de 09 de novembro de 2021, e convalidado pela Resolução Nº 576/2021- CONSUP, de 16 de dezembro de 2021, com vagas autorizadas pela Portaria 1678/2021/GAB/IFPA, de 09 de novembro de 2021. O Edital 01/2026 está vinculado ao Projeto Centro Avançado de Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Sustentáveis e Tecnologias Sociais da Amazônia Brasileira (CASASTEC), aprovado na Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 19/2024 – Centros Avançados em Áreas Estratégicas para o Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica – Pro-Amazônia.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso de Agroecologia e Cooperativismo na Amazônia torna público o Edital nº 01/2026 para o preenchimento de vagas do curso de especialização a ser realizado pelo IFPA – Campus Castanhal na modalidade presencial, com carga horária de 380 horas, sendo 250 horas dedicadas ao Tempo Acadêmico e 130 horas em Tempo Comunidade/Cooperativa, com regime didático modular organizado em círculos epistemológicos. O Projeto Pedagógico do Curso poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://drive.google.com/file/d/1LwB18s-v34GpVcf9eEUtB-JTtwEcCfI2/view?usp=sharing>. As aulas ocorrerão às sextas-feiras no turno noturno, de 18:30 às 22:00 horas e aos sábados, no turno diurno, de 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas, nas instalações do IFPA Campus Castanhal.
- 1.2. A Agroecologia e o Cooperativismo, enquanto campos de conhecimento científico, têm caráter interdisciplinar e transdisciplinar, articulando diferentes áreas de conhecimentos e possibilitando a resolução de problemas a partir da realidade dos territórios estudados. Neste sentido, a área de concentração interdisciplinar buscará discutir os sistemas agroalimentares, com ênfase nos processos produtivos mais



sustentáveis, baseados nas diferentes agriculturas de base ecológica, assim como no âmbito da gestão e organização das cooperativas da agricultura familiar camponesa.

As Linhas de Pesquisa do Curso serão apresentadas a seguir:

Linha 1: Dinâmica e manejo de agroecossistemas

Esta linha foca no estudo das interações biológicas e ecológicas dentro dos sistemas produtivos. O objetivo é desenvolver e aplicar práticas de manejo que respeitem os ciclos naturais, promovendo a conservação da biodiversidade local e a saúde do solo. Investigar-se-á como integrar saberes e práticas locais com técnicas compatíveis com a realidade observada, visando a transição de modelos convencionais para agriculturas de base ecológica que sejam resilientes e produtivas a longo prazo.

Linha 2: Políticas públicas e construção social de mercados

Dedica-se a analisar o papel do Estado e da sociedade civil na criação de mecanismos que favoreçam a agricultura familiar. O foco está na análise de programas governamentais (como o PAA e o PNAE) e na estruturação de circuitos curtos de comercialização. Buscar-se-á entender como as relações sociais e os valores culturais influenciam a economia, para alcançar formas de garantir preços justos aos produtores e o acesso da população a alimentos saudáveis.

Linha 3: Economia e gestão de cooperativas

Esta linha aborda os desafios organizacionais e financeiros das formas associativas da agricultura familiar camponesa. O estudo concentra-se em modelos de gestão participativa, governança cooperativa e viabilidade econômica sob a ótica da Economia Solidária. A intenção é fortalecer o poder de negociação dos camponeses e a eficiência administrativa das cooperativas, garantindo que o desenvolvimento econômico caminhe junto com o bem-estar social dos cooperados.

Linha 4: Agroindustrialização de produtos agropecuários

Foca no processamento e agregação de valor aos produtos da agricultura familiar dentro dos territórios rurais. Esta linha investiga tecnologias apropriadas para a pequena agroindústria, normas de segurança alimentar e técnicas de conservação que preservem as características nutricionais e culturais dos alimentos. O objetivo é permitir que as famílias camponesas dominem mais etapas da cadeia produtiva, aumentando sua autonomia e renda.



- 1.3. O Objetivo do curso é formar Especialistas em Agroecologia e Cooperativismo na Amazônia com conhecimentos tecnológicos e científicos, assim como, atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas relacionados aos sistemas agroalimentares e agroecossistemas regionais, fortalecendo a gestão cooperativista e a agricultura familiar camponesa.
- 1.4. O curso terá duração de 12 meses e poderá ser prorrogado pelo Colegiado, mediante solicitação acompanhada de justificativa aprovada pelo orientador, por prazo não superior a 6 (seis) meses, contados a partir da data de finalização do 12 (doze) meses de duração do curso. Após esse período, caso o aluno não defenda a monografia terá a sua matrícula cancelada e não poderá defender o TCC para obtenção do título.

2. DA VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 30 vagas para o Curso de Especialização em Agroecologia e Cooperativismo na Amazônia, sendo:

Agricultores(as) familiares/ Cooperados	Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	Ampla Concorrência	TOTAL
	Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD		
20	2	2	2	1	3	30

- 2.2. Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.
- 2.3. Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III.
- 2.4. A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).
- 2.5. Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão em caráter PRESENCIAL, com avaliação de critérios fenotípicos, a partir dos quais será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo (a) candidato (a).
- 2.6. Excepcionalmente os procedimentos poderão ser realizados de forma REMOTA quando houver calamidade pública; epidemia e pandemia; quando a segurança do (a)



- candidato (a) ou dos membros da banca de heteroidentificação estiverem sob ameaça; turmas especiais ofertadas fora do município sede do *campus* do IFPA e turmas de cursos na modalidade à distância.
- 2.7.** Caso a autodeclaração do (a) candidato negro – preto (a), pardo (a) – quilombola ou indígena seja indeferida, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.
- 2.8.** Na avaliação pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida a partir de parecer favorável pela maioria de seus membros.
- 2.9.** O candidato INDEFERIDO na fase inicial de heteroidentificação, caso não entre com recurso, concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- 2.10.** O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso e concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- 2.11.** O recurso deverá ser interposto nos prazos definidos no cronograma.
- 2.12.** Indeferido o recurso, o candidato (a) concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- 2.13.** As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2.14.** Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.
- 2.15.** Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).
- 2.16.** Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.
- 2.17.** Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).



3. DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deve ser portador de diploma de curso superior das ciências agrárias, humanas, sociais aplicadas e biológicas e áreas afins, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente;
- 3.2. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de 18/05/2026 a 05/06/2026, até as 18 horas (horário de Brasília);
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o conteúdo normativo do Edital, disponível no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos;
- 3.4. Não haverá cobrança de valores referente à inscrição ao Processo Seletivo regido por este Edital;
- 3.5. O candidato deverá realizar sua inscrição via internet, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e neste edital;
- 3.6. A documentação de inscrição deverá ser enviada para o e-mail agrocoop.castanhal@ifpa.edu.br e organizada da seguinte forma: o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição **APÊNDICE I**, conforme período estabelecido no cronograma deste Edital. **No ato da inscrição eletrônica deverá ser inserida, em um único arquivo (formato PDF), com capacidade máxima de 5 MB, toda a documentação digitalizada**, que será listada a seguir;
- 3.7. Formulário de inscrição, disponível no **APÊNDICE I** deste Edital, devidamente preenchido;
- 3.8. Carta de motivações. Sugerimos observar as linhas de pesquisa da especialização. O texto da carta deverá conter, no máximo, três páginas, obedecendo ao seguinte formato: letra em tamanho 12 (fonte Times New Roman), espaço 1,5 entre linhas com margens de 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita);
- 3.9. Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração/Atestado de Conclusão de Curso;
- 3.10. Cópia da Cédula de Identidade. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, Secretarias de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido),



carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo);

- 3.11. Cartão do CPF (caso não conste no documento oficial);
- 3.12. Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE no período das inscrições;
- 3.13. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a **Agricultores (as) familiares ou Cooperados** deverão encaminhar no ato da inscrição:
 - 3.13.1 Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF Física ativa) ou o extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP Física ativa) – para Agricultores (as) familiares;
 - 3.13.2 CAF Jurídica (extrato ativo) e Relação dos Cooperados contendo o CPF e o número do CAF de cada agricultor cooperado – para Cooperados.
- 3.14. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as **Ações Afirmativas I**, deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (**APÊNDICE III**).
- 3.15. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a **Ação Afirmativa I** deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (**APÊNDICE IV**)
- 3.16. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a **Ação Afirmativa II** deverão apresentar: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A) INDÍGENA E DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA) (**APÊNDICES V e VII**).
- 3.17. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a **Ação Afirmativa III** deverão apresentar: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A) QUILOMBOLA E DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) (**APÊNDICES VI e VIII**).



- 3.18. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a **Ação Afirmativa IV** deverão apresentar: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (**APÊNDICE IX**) e LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 3.19. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.
- 3.20. Antes de confirmar o envio da documentação de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.
- 3.21. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção do candidato com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, composta por membros aprovados no Colegiado do Programa, constituída de 02 (duas) fases a seguir descritas:

- 4.1. A seleção do candidato com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 7333/CASTANHAL/IFPA/ 2025.
- 4.2. O Processo Seletivo será aplicável apenas aos candidatos com inscrições homologadas, e constará de duas fases:
- 4.2.1. 1ª FASE - Análise da Carta de Motivações (Eliminatória e Classificatória)
- 4.2.1.1. Para a redação da carta de motivações algumas orientações devem ser observadas pelo candidato, no sentido de: apresentar-se (nome, origem, relação com o curso pretendido, etc.) e explicitar suas motivações com base na sua experiência (trajetória acadêmica e profissional); argumentar sobre a pertinência da candidatura; apresentar a familiaridade do candidato com os temas relacionados à linha de pesquisa escolhida e seu interesse em desenvolver seu projeto de pesquisa nessa área; demonstrar a exequibilidade de participação no curso em função da sua disponibilidade de tempo, local de residência, condições financeiras e compromissos empregatícios.
- 4.2.1.2. A avaliação da carta de motivações dos candidatos será realizada com base nos critérios apresentados no **APÊNDICE II** deste Edital, sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a



100,0 (cem) pontos de acordo com o atendimento a cada critério apresentado. A primeira fase terá PESO 1.

4.2.1.3. Estarão aptos a realizar a entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos aprovados na 1ª etapa, isto é, que obtiveram nota igual ou superior a 50,0 pontos.

4.2.2. 2ª FASE - Entrevista (Eliminatória e Classificatória)

4.2.2.1. As entrevistas serão realizadas no período de 24/06/2026 a 26/06/2026, conforme o cronograma. As sessões ocorrerão de forma remota, individualmente, com duração aproximada de 10 a 15 minutos;

4.2.2.2. O dia, horário e o link de acesso para cada entrevista individual serão disponibilizados no site <http://prosel.ifpa.edu.br/> com antecedência mínima de 24 horas;

4.2.2.3. Não será permitido aos candidatos assistirem às entrevistas de outros candidatos;

4.2.2.4. As entrevistas serão realizadas por, pelo menos, dois membros participantes do Projeto CASASTEC;

4.2.2.5. As entrevistas serão baseadas na Carta de motivações entregue pelo candidato no momento da inscrição. Serão considerados os critérios estabelecidos no **APÊNDICE X**, além da capacidade de expressão oral, clareza, articulação de ideias, e de análise das próprias experiências e perspectivas;

4.2.2.6. A avaliação pela Comissão seguirá uma escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos. A segunda fase terá PESO 2.

4.2.2.7. O candidato que não comparecer no horário especificado para realização da Entrevista será automaticamente eliminado;

4.2.2.8. O candidato é totalmente responsável pela qualidade da conexão no momento da entrevista. A câmera deverá ficar ligada durante toda a entrevista e o documento de identificação deverá ser enquadrado no campo de visão da câmera para que a banca possa visualizá-lo;

4.2.2.9. O resultado desta fase da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br/>, conforme cronograma disponível neste Edital.



5. DOS RESULTADOS

5.1. A Classificação Final dos candidatos será realizada através da Nota Final, apurada de acordo com a seguinte Fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota 1ª Fase} \times 1) + (\text{Nota da 2ª Fase} \times 2) / 3$$

5.2. Os candidatos serão organizados em ordem decrescente de pontuação e os primeiros 30 (trinta) candidatos serão **APROVADOS e CLASSIFICADOS**, respeitando a modalidade de concorrência, serão convocados para matrícula de acordo com o número de vagas disponibilizadas neste Edital.

5.3. Em caso de empate será aprovado e classificado apenas o candidato que, em ordem de prioridade:

5.3.1. Tiver a menor renda familiar;

5.3.2. Tiver maior idade;

5.3.3. Obtiver maior nota na entrevista;

5.3.4. Obtiver maior nota na carta de motivações.

5.4. Os candidatos aprovados e não classificados para o número de vagas ofertadas neste Edital, constituirão a Lista de Espera.

5.4.1. A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados e classificados.

5.5. O **Resultado Final** será divulgado no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>, conforme cronograma deste Edital.

5.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no site <https://prosel.ifpa.edu.br>;

5.7. A Comissão do Processo Seletivo fica desobrigada de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone qualquer informação já divulgada no presente edital e na página site <https://prosel.ifpa.edu.br>.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será concedida a possibilidade de impetração de recurso contra as seguintes etapas do processo de seleção: edital publicado, homologação das inscrições, resultado da 1ª fase, resultado da 2ª fase, aferição feita pela comissão de heteroidentificação e resultado preliminar;



6.2. Os recursos deverão ser interpostos através do Formulário de Recurso disponível no **APÊNDICE XI** que deverá ser devidamente preenchido e encaminhado para o e-mail agroecoop.castanhal@ifpa.edu.br, no período disposto no Cronograma do edital;

6.3. No caso de recurso contra o resultado da aferição de heteroidentificação, a contestação deverá ser enviada para o e-mail: recursal.heteroidentificacao@ifpa.edu.br com o assunto “Recurso + NOME DO(A) CANDIDATO(A) + NUMERO DO EDITAL”. No corpo do e-mail o (a) candidato(a) deverá inserir todos os dados necessários para a análise, tais como nome completo, CPF, número de inscrição, número do edital, curso e campus para o qual está concorrendo, telefone para contato, além de preencher devidamente o **APÊNDICE XII** e, caso necessário, anexar os documentos comprobatórios;

6.4. Recursos enviados fora do prazo estipulado no cronograma serão desconsiderados.

7. DA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão habilitar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu do IFPA - Campus Castanhal no período estabelecido no cronograma deste Edital.

7.2. Por ocasião da matrícula os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar obrigatoriamente, originais e cópias dos documentos:

7.2.1. Requerimento de matrícula, fornecido pelo IFPA, devidamente preenchido;

7.2.2. Certidão de nascimento ou casamento;

7.2.3. Documento de identificação oficial com foto;

7.2.4. CPF;

7.2.5. Diploma de Graduação, ou documento equivalente, legalmente reconhecido pelo MEC.

Na ausência do diploma, poderá ser aceita uma declaração de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar. Na declaração deverá constar a data da colação de grau com a menção, neste caso, da portaria de reconhecimento do curso publicada no Diário Oficial da União. O prazo máximo para apresentação do diploma de conclusão de curso será de 01 (um) semestre após início das aulas.;

7.2.6. Histórico da Graduação;

7.2.7. Documento de quitação com o Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino, maiores de 18 anos e com idade até 45 anos, sendo facultado aos indígenas nos termos da Portaria MD/EME nº 020, de 02 de abril de 2003.



- 7.2.8. Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para os maiores de 18 anos;
- 7.2.9. Comprovante de residência atualizado;
- 7.2.10. Uma Foto 3x4 colorida e recente.
- 7.3. A não apresentação dos documentos listados no item 7.2 e seus subitens implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato, procedendo à convocação do próximo candidato da lista final de classificação.
- 7.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato, procedendo à convocação do próximo candidato da lista final de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos;
- 8.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicações a serem publicadas;
- 8.3. O candidato deverá acompanhar as informações referentes a este processo seletivo observando rigorosamente as publicações na internet através do endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br/>;
- 8.4. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras e outras irregularidades;
- 8.5. O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, perderá automaticamente o direito a vaga;
- 8.6. O IFPA – Campus Castanhal, junto a Secretaria de Indicadores e Registro Acadêmicos somente expedirá Certificado do Curso após a integralização curricular, considerando a conclusão de todas as disciplinas e respectivo cumprimento das atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso;
- 8.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.



9. CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Divulgação e Publicação do edital no endereço eletrônico http://prosel.ifpa.edu.br/	13/05/2026
Período de impugnação do Edital 01/2026	14/05/2026
Período de análise da(s) interposição(ões) apresentada(s) contra o Edital 01/2026	15/05/2026
Período de inscrições	18/05 a 05/06/2026
Divulgação das inscrições homologadas	09/06/2026
Prazo para interposição de recurso para a divulgação das inscrições homologadas	10/06/2026
Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos	11/06/2026
Análise da carta de intenções por parte da comissão do processo seletivo	12 a 16/06/2026
Divulgação do resultado da análise da carta de intenções	17/06/2026
Prazo para interposição de recurso para o resultado da análise da carta de intenções	18/06/2026
Divulgação do resultado da análise da carta de intenções após análise dos recursos	22/06/2026
Convocação para entrevista	23/06/2026
Entrevista	24 a 26/06/2026
Divulgação do resultado da entrevista	29/06/2026
Prazo para interposição de recurso para o resultado da entrevista	30/06/2026
Divulgação do resultado da entrevista após análise dos recursos	01/07/2026
Convocação para heteroidentificação	01/07/2026
Aferição da Comissão Local de Heteroidentificação	02 a 06/07/2026
Resultado preliminar da aferição da Comissão Local de Heteroidentificação	07/07/2026
Prazo para interposição de recurso contra a Avaliação de Heteroidentificação	08/07/2026
Análise de recurso contra a Avaliação de Heteroidentificação	09/07/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS CASTANHAL
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM AGROECOLOGIA E COOPERATIVISMO NA AMAZÔNIA



Resultados dos recursos contra a Avaliação de Heteroidentificação	13/07/2026
Divulgação do resultado final do PS após avaliação de heteroidentificação	14/07/2026
Prazo para interposição de recurso para o resultado final	15/07/2026
Divulgação do resultado final após prazo para a interposição de recurso	16/07/2026
Período de habilitação de matrícula	20 a 22/07/2026

Castanhal, 13 de maio de 2026

Profa. Dra. Louise Ferreira Rosal
Presidente do Processo Seletivo para Especialização em Agroecologia
e Cooperativismo na Amazônia
Portaria nº 7333/CASTANHAL/IFPA/ 2025



**APÊNDICE I – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO EM
AGROECOLOGIA E COOPERATIVISMO NA AMAZÔNIA - EDITAL Nº 01/2025 -
CAMPUS CASTANHAL**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1) Dados do Candidato

Nome Completo:			
CPF:	Identidade:	UF:	Órg. Exp.:
Data de Nascimento: / /		Nacionalidade:	
Natural de:		UF:	Sexo: Masculino () Feminino ()
Endereço Residencial:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Tel. Fixo: ()		Celular: ()	Celular: ()
e-Mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação:		Ano de Conclusão:	
Instituição:			
País:	Cidade:	UF:	
Foi bolsista? Sim () Não ()	IC () CNPq () PET () CAPES () Outros: _____ ()		
FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS DURANTE A ESPECIALIZAÇÃO			
☐	Manterei vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos		
☐	Manterei vínculo empregatício sem perceber meus vencimentos		
☐	Não possuo emprego ou bolsa, mas poderei cursar mesmo sem apoio financeiro.		

2) Concordância da Instituição na qual possui vínculo empregatício (se houver)

CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO (Representante Legal)	
Data: / /	Cargo/Função
Assinatura /Carimbo	
(Assinatura do superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição)	



3) Declaração de conhecimento do Regime Didático do Curso

DECLARAÇÃO

Declaro ter conhecimento do Regime Didático do Curso, comprometendo-me a realizar todas as atividades previstas no curso de Especialização em Agroecologia e Cooperativismo na Amazônia do IFPA Campus Castanhal, caso seja aprovado (a).

Data: ____/____/____ Assinatura do(a) candidato(a):

Pelo presente, solicito inscrição como candidato ao Curso de Especialização em Agroecologia e Cooperativismo na Amazônia deste Campus do IFPA, na modalidade:

- () Agricultor(a) familiar/Cooperado;
- () Cota Preto ou Pardo;
- () Cota Quilombola;
- () Cota indígena;
- () Cota PCD;
- () Ampla concorrência.

Cidade/UF, ____de____de____

Assinatura do(a) Candidato(a)



**APÊNDICE II – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO EM
AGROECOLOGIA E COOPERATIVISMO NA AMAZÔNIA - EDITAL Nº 01/2025 -
CAMPUS CASTANHAL**

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA CARTA DE MOTIVAÇÕES

CANDIDATO/A: _____

Nº DE INSC.: _____

ITEM	CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Apresentação do candidato e das motivações para cursar a especialização pretendida	0-25	
02	Relação da história de vida e das experiências acadêmicas e profissionais do candidato com a área de conhecimento/curso.	0-30	
03	Percepção da aplicabilidade do conhecimento adquirido para a sua atuação profissional/acadêmica e aderência à linha de pesquisa escolhida e ao possível projeto de pesquisa	0-25	
04	Atendimento às normas cultas da escrita em língua portuguesa: coerência e organização dos argumentos apresentados.	0-15	
05	Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências da formação conforme o desenho curricular do curso.	0-5	
TOTAL DE PONTOS		100	



**APÊNDICE III – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO EM
AGROECOLOGIA E COOPERATIVISMO NA AMAZÔNIA - EDITAL Nº 01/2025 -
CAMPUS CASTANHAL**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil
_____, portado(a) da cédula de identidade RG
_____, inscrito no CPF _____, endereço
_____, CEP
_____, município _____, estado
_____; AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da
entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo
seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima
mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo
o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha
imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Cidade/UF: _____, data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome completo do(a) candidato(a):

Telefone:



**APÊNDICE IV – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO EM
AGROECOLOGIA E COOPERATIVISMO NA AMAZÔNIA - EDITAL Nº 01/2025 -
CAMPUS CASTANHAL**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA
MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA
CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)**

Eu, _____, data
de _____ nascimento: ____/____/____, naturalidade:

(cidade, estado, país), RG:
_____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor:
_____, C.P.F.: _____, estado civil:
_____, endereço:

CEP _____, cidade:
_____, estado: _____, telefone(s):
_____, e-mail:
_____; estou ciente e concordo
com as regras do Edital nº 01/2025 – Especialização em Agroecologia e Cooperativismo na
Amazônia, declarando-me preto(a)/pardo(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade
de reserva de vagas para pretos(as) e pardo(as).

Cidade/UF: _____, data: ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



**APÊNDICE V – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO EM
AGROECOLOGIA E COOPERATIVISMO NA AMAZÔNIA - EDITAL Nº 01/2025 -
CAMPUS CASTANHAL**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA**

Eu, _____,
pertencente _____ à _____ comunidade
indígena _____, nascido em
____/____/____, naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG
_____, data de emissão ____/____/____, órgão emissor _____,
C.P.F. _____, estado civil _____,
endereço

_____, CEP _____, cidade _____, estado
_____, telefone(s) _____, e-
mail _____; estou ciente e concordo com as regras do Edital nº
01/2025 – Especialização em Agroecologia e Cooperativismo na Amazônia, declarando-me
indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as)
indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta
da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Cidade/UF: _____, data: ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



**APÊNDICE VI – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO EM
AGROECOLOGIA E COOPERATIVISMO NA AMAZÔNIA - EDITAL Nº 01/2025 -
CAMPUS CASTANHAL**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA**

Eu, _____,
pertencente _____ à _____ comunidade _____ quilombola
_____, nascido em
____/____/____, naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG
_____, data de emissão ____/____/____, órgão emissor _____,
C.P.F. _____, estado civil _____,
endereço

_____, CEP _____, cidade _____, estado
_____, telefone(s) _____, e-
mail _____; estou ciente e concordo com as regras do Edital nº
01/2025 – Especialização em Agroecologia e Cooperativismo na Amazônia, declarando-me
quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as)
quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital,
carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

Cidade/UF: _____, data: ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



**APÊNDICE VII – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO EM
AGROECOLOGIA E COOPERATIVISMO NA AMAZÔNIA - EDITAL Nº 01/2025 -
CAMPUS CASTANHAL**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA
ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representante(s) do Povo Indígena
_____ da Aldeia (se for o
caso) _____, localizada na Terra Indígena (se
for o caso) _____, declaro(amos) que
_____ é membro
reconhecido(a) desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e de
_____, tendo
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

_____. Por ser verdade, assino(amos) a
presente declaração.

Cidade/UF: _____, data: ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a)(s) declarante(s)

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.



**APÊNDICE VIII – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO EM
AGROECOLOGIA E COOPERATIVISMO NA AMAZÔNIA - EDITAL Nº 01/2025 -
CAMPUS CASTANHAL**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representante(s) da Comunidade Quilombola

_____ localizada _____ em

_____,

declaro(amos) que _____

é membro reconhecido(a) desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de

_____, tendo

(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

_____. Por ser verdade, assino(amos) a
presente declaração.

Cidade/UF: _____, data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a)(s) declarante(s)

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.



**APÊNDICE IX – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO EM
AGROECOLOGIA E COOPERATIVISMO NA AMAZÔNIA- EDITAL Nº 01/2025 -
CAMPUS CASTANHAL**

APÊNDICE IX - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em
_____/_____/_____, no município _____ de
_____, estado _____,
filho de _____ e de
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado à

_____, CEP nº _____
_____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro,
sob as penas da lei, que sou **Pessoa com Deficiência**. Estou ciente de que, em caso de falsidade
ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Cidade/UF: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



**APÊNDICE X – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO EM
AGROECOLOGIA E COOPERATIVISMO NA AMAZÔNIA- EDITAL Nº 01/2025 -
CAMPUS CASTANHAL**

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ENTREVISTA

CANDIDATO: _____

ITEM	CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Capacidade de expressão oral, clareza e articulação das ideias.	0-15	
02	Relação da experiência de vida e da formação profissional com o curso de especialização, linha de pesquisa escolhida e justificativa do interesse pela formação no curso.	0-30	
03	Potencial para desenvolvimento de um projeto de pesquisa na área de conhecimento do curso e linha de pesquisa escolhida.	0-25	
04	Proposição de tema de pesquisa a ser desenvolvido no TCC que apresente significativa contribuição para o desenvolvimento da Agroecologia ou do Cooperativismo na Amazônia.	0-25	
05	Motivação e demonstração de disponibilidade de tempo para atender às exigências da formação.	0-5	
TOTAL DE PONTOS		100	



**APÊNDICE XI – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO EM
AGROECOLOGIA E COOPERATIVISMO NA AMAZÔNIA- EDITAL Nº
01/2025 - CAMPUS CASTANHAL**

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Encaminho à Comissão do Processo Seletivo o recurso referente ao resultado do(a):

- () Homologação das inscrições
() Resultado da 1ª etapa (carta de intenções)
() Resultado da 2ª etapa (nota da entrevista)
() Resultado preliminar

1. Dados do candidato

Nome	
CPF	
Nº inscrição	

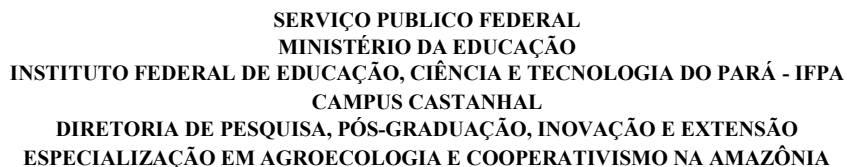
2. Justificativa do recurso

3. Fundamentação legal do recurso

Diante do exposto, peço deferimento. Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do impetrante



Assinatura do(a) candidato(a)